PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.622 - 23/02/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Conexão Vida, para a prevenção, recuperação e reintegração dos dependentes em drogas e álcool.

ART. 2º - Para atender o disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a entidade sem fins lucrativos: Associção Conexão Vida, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária 13.75.428.3231.

ART. 3º - Para atender o que determina o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a anular a dotação 13.75.428.2.091.3132, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Fevereiro de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 006/96
Aprovado em 22/02/96
O Secretário